



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
AUDITORIA INTERNA
Avenida Professor Luiz Freire, nº 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740
(81) 2125-1647 – audi@reitoria.ifpe.edu.br

Plano de Negócios da Auditoria Interna do IFPE

Exercícios: 2023 - 2026

Recife, Novembro de 2022

1- INTRODUÇÃO

Em atenção às normas vigentes para unidades de auditoria interna governamental, temos o prazer de apresentar o Plano de Negócios da Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE). Este documento estabelece nossa missão, visão, valores e referências estratégicas para os próximos anos, servido como um instrumento valioso para orientar a tomada de decisões e impulsionar a melhoria contínua em nossos processos.

Importante destacar que a Unidade de Auditoria Interna do IFPE foi instituída através do Estatuto do IFPE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 01, de 31 de agosto de 2009. É um órgão de assessoramento técnico vinculado ao Conselho Superior do IFPE (CONSUP) e está sujeito à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão Central e dos órgãos Setoriais da Controladoria Geral da União (CGU).

Nesse contexto, destacamos o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela CGU, através da IN SFC nº 3/2017, em consonância com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelecendo que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas.

As Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna do Instituto dos Auditores Internos (IIA) fornecem uma estrutura para a realização e promoção da auditoria interna. As Normas consistem em declarações de requisitos básicos para a prática profissional de auditoria interna e para a avaliar a eficácia do seu desempenho. Os requisitos são internacionalmente aplicáveis a níveis organizacional e individual.

Para o setor público, o modelo adotado para avaliar a capacidade da Auditoria Interna é o IA-CM (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), desenvolvido em 2009 pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) e atualizado posteriormente em 2017, é um framework internacionalmente reconhecido que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva, de modo a atender às necessidades da administração da organização e às expectativas profissionais da função. O roteiro para aplicação está disponível no site da CGU: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/pgmq>.

Diante deste contexto, é importante ressaltar que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) já implementou o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna (PGMQ), conforme estabelecido pela Resolução CONSUP/IFPE 05/2020. Este programa adota o IA-CM como modelo de avaliação.

2- PLANO DE NEGÓCIOS

As diretrizes da metodologia IA-CM, aliadas ao compromisso com a otimização dos recursos públicos, motivaram a Auditoria Interna do IFPE a adotar um planejamento de médio prazo conhecido como Plano de Negócios. Este documento delinea a estratégia global que guiará as atividades da Auditoria Interna ao longo dos próximos quatro anos, representando um recurso valioso para a gestão da unidade. Em particular, o Plano de Negócios desempenha um papel

crucial na elaboração do Planejamento Anual de Auditoria Interna (PAINT), fornecendo uma base sólida para a tomada de decisões e a execução eficaz das auditorias.

Plano de negócios, segundo o site do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, *“É um documento que descreve por escrito os objetivos de um negócio e quais passos devem ser dados para que esses objetivos sejam alcançados, diminuindo os riscos e as incertezas. Um plano de negócio permite identificar e restringir seus erros no papel, ao invés de cometê-los no mercado”*¹.

2.1- IDENTIDADE DA AUDITORIA INTERNA DO IFPE

A Auditoria Interna tem como característica principal o assessoramento à alta administração da entidade, buscando agregar valor à gestão. O foco da Auditoria Interna é o aprimoramento dos processos de trabalho, tornando-o mais eficiente, com melhor desempenho e consequentemente a obtenção de melhores resultados.

A Unidade de Auditoria Interna, de acordo com o seu Regimento Interno (Resolução CONSUP nº 90/2021), exerce suas atribuições de forma centralizada, com representação em locais auditáveis distantes da sua base (Reitoria), sem elidir a competência dos controles próprios dos sistemas instituídos no âmbito da Administração Pública Federal, nem o controle administrativo inerente a cada Unidade Gestora da organização.

Conforme contido no Regimento Geral do IFPE, em seu art. 36, § 4º, apesar do disposto no parágrafo anterior, todas as representações da Auditoria Interna preservam a condição indissociável da sujeição à orientação normativa e à supervisão técnica, assim como aos níveis de autoridades e responsabilidades da Auditoria Interna Geral Reitoria. (RAINT / PAINT / REGIMENTO INTERNO).

Ao se falar sobre a identidade da Auditoria Interna, é primordial, inicialmente, apresentar sua tríade de missão-visão-valores, já que os três referidos elementos representam uma das formas de se acessar a política de gestão de uma empresa (setor), por meio da análise de sua missão, de sua visão e de seus valores (Scorsolini-Comin; 2012). Diante do exposto, serão apresentados missão, visão e valores da Auditoria Interna do IFPE.

2.1.1- MISSÃO DA AUDI IFPE

A missão de uma entidade é a sua “razão de ser” ou o motivo para o qual ela existe (SCORSOLINI-COMIN; 2012).

A Unidade de Auditoria Interna tem como missão: Adicionar valor e melhorar as operações da organização, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais, melhorando a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

2.1.2- VISÃO DA AUDI IFPE

¹ Disponível em

<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/como-elaborar-um-plano-de-negocio,37d2438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD#:~:text=O%20que%20C3%A9%20um%20plano,de%20comet%C3%A%2Dlos%20no%20mercado.>

Se a missão se refere ao que a organização faz e a sua razão de existência, a visão evoca o lugar onde a organização pretende chegar, assemelhando-se a uma meta, em sentido de maior alcance (SCORSOLINI-COMIN; 2012).

A visão da Auditoria Interna do IFPE consiste em: Ser referência no âmbito da comunidade do IFPE e dentre as unidades de Auditoria Interna das IFES como unidade de excelência no fortalecimento da gestão pública (SCORSOLINI-COMIN; 2012).

2.1.2- VALORES DA AUDI IFPE

A terceira e última categoria de análise da tríade se refere aos valores presentes nas organizações. O que elas consideram como importante? Quais os seus princípios? Em quais aspectos estão pautados o seu trabalho e a sua intervenção? Essas são algumas das perguntas que devem ser respondidas pelos valores organizacionais. Na maioria das vezes, as instituições optam por elencar os valores, não explicitando o que compreendem acerca dos mesmos (Scorsolini-Comin; 2012).

No caso da Auditoria Interna do IFPE, os valores são: Integridade; independência; zelo; honestidade; ética; dedicação ao fortalecimento do IFPE e da gestão pública.

2.2- COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS DA AUDITORIA INTERNA

As competências da Unidade de Auditoria Interna estão estabelecidas no Regimento da Unidade de Auditoria Interna do IFPE (art 15 da Resolução CONSUP nº 90/2021), conforme a seguir:

I - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do exercício seguinte e submeter à CGU para análise e aprovação e, posteriormente, ao CONSUP para aprovação;

II - elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício a ser apreciado pelo CONSUP e encaminhado à CGU;

III - realizar trabalhos de auditoria e de consultoria visando à avaliação e melhoria da Governança, da Integridade, do Gerenciamento de Riscos e dos Controles Internos do IFPE, tendo como referência as normas estabelecidas para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

IV - avaliar a execução pelo IFPE das metas previstas nos planos institucionais;

V - avaliar a execução, pelo IFPE, dos programas de governo e respectivos orçamentos;

VI - examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão, bem como os resultados quanto à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade, tanto em termos orçamentários, financeiros e patrimoniais, como em aspectos referentes ao gerenciamento de pessoal e aos demais sistemas de apoio à decisão;

VII - zelar pelo cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, financeiros e patrimoniais do IFPE;

VIII - examinar e emitir parecer prévio referente à prestação de contas anual e tomadas de contas especiais do IFPE;

IX - proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão;

X - oferecer avaliações e consultorias, sob a forma de assessoramento, aconselhamento, treinamento e outros serviços destinados ao aprimoramento dos controles internos; à promoção e ao auxílio na prevenção, na detecção e na apuração de fraudes;

XI - avaliar objetivamente as evidências levantadas, com vistas a fornecer opiniões ou conclusões isentas na execução de suas atividades;

XII - acompanhar a implementação, pelo IFPE, das recomendações exaradas pela Unidade de Auditoria Interna, pelos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e pelo Órgão de Controle Externo do Poder Executivo Federal;

XIII - identificar potenciais riscos de fraude e realizar o adequado e tempestivo encaminhamento das informações às instâncias competentes, quando houver indícios suficientes de fraudes ou de ilegalidades;

XIV - informar ao(à) reitor(a) do IFPE sobre eventuais situações de conflito de interesses, existentes ou supervenientes, que possam comprometer os trabalhos de auditoria;

XV - submeter ao CONSUP, quando couber, a revisão periódica do Plano Anual de Auditoria Interna baseado em riscos;

XVI - comunicar ao CONSUP, ao final de cada semestralmente, informações sobre o andamento dos trabalhos e as possíveis intercorrências ou situações relevantes ocorridas que possam impactar o resultado dos trabalhos de auditoria;

XVII - reportar ao CONSUP interferências, de fato ou veladas, na determinação do escopo da Auditoria Interna, na execução do trabalho e na comunicação dos resultados obtidos;

XVIII - apoiar a realização de auditorias e de fiscalizações especiais, principalmente, as realizadas em parcerias com outros órgãos e as realizadas para atender a demandas de órgãos externos; e

XIX - manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Auditoria Interna - PGMQ - Os trabalhos de avaliação e de consultoria devem ser realizados dentro de um prazo razoável e conforme seu planejamento baseado em riscos, para assegurar o cumprimento de sua missão.

2.2.1- Da Estrutura Organizacional da AUDI IFPE

A Unidade de Auditoria Interna, órgão central de controle, com sede na Reitoria do IFPE e Representação nos Campi, é composta pela seguinte estrutura administrativa (art 9º da Resolução CONSUP nº 90/2021):

I - Auditoria Interna Geral (AUDI-GE);

II - Representações da Auditoria Interna Geral (AUDI-RE);

III - Seção de Apoio Administrativo (AUDI-AD).

§1º. A Auditoria Interna Geral será composta por um servidor, ocupando a função de Titular da Unidade de Auditoria Interna.

§2º. O Titular da Unidade de Auditoria Interna, para o adequado cumprimento de suas funções, se reporta funcionalmente ao CONSUP e administrativamente ao(à) reitor(a) do IFPE, vedada a delegação.

§3º. As Representações da Auditoria Interna Geral têm atuação na Reitoria e nos Campi do IFPE e são compostas por servidores ocupantes do cargo de Auditor.

2.3- PARTES INTERESSADAS NA AUDITORIA INTERNA

As principais partes interessadas da atividade de auditoria interna são divididas em internas e externas. As partes interessadas internas incluem: conselho de administração (ou um comitê como o comitê de auditoria); alta administração e servidores. As partes Interessadas externas são os usuários dos serviços públicos oferecidos no âmbito da instituição; auditores internos de outras instituições e órgãos de controle interno e externo.

2.4- PRODUTOS E SERVIÇOS DA AUDITORIA INTERNA IFPE (AVALIAÇÃO E CONSULTORIA)

A Auditoria Interna Governamental, de acordo com a IN SFC nº 03, de 2017, é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

2.4.1- AVALIAÇÃO

O trabalho de avaliação, como parte das atividades de auditoria interna, pode ser definido como a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.

Os Tipos de serviço de avaliação são:

- Financeira ou de Demonstrações Contábeis
- Conformidade ou Compliance
- Operacional ou de Desempenho
- Aprimoramento da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão

2.4.2- CONSULTORIA

O serviço de consultoria é uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. Em regra, é prestado em decorrência de solicitação específica do órgão ou da entidade da Administração Pública Federal, ou ainda de órgão ou colegiado interministerial com competência para avaliação e monitoramento da ação governamental ou com papel de fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos do Poder Executivo Federal. Os trabalhos de consultoria devem abordar assuntos estratégicos da gestão, e sua natureza e seu alcance, acordados previamente.

2.5- QUANTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

As UAIG devem adotar sistemática de quantificação e registro dos resultados e dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes de sua atuação. O registro desses benefícios possibilita que os resultados efetivos dessa atividade sejam apropriados tanto no âmbito interno das organizações públicas (pela própria UAIG, pela alta administração etc.), quanto no âmbito externo (pela sociedade, que é a financiadora e a usuária dos serviços prestados pelo poder público). Constitui, portanto, uma forma de as UAIG prestarem contas à sociedade dos resultados alcançados e, conseqüentemente, dos recursos empregados nas suas atividades

3- IDENTIDADE DO IFPE

O IFPE, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, integra a Rede Federal de Educação Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação. A entidade é organizada em estrutura multicampi, composta por 16 (dezesseis) campi, pela Educação a Distância e Reitoria.

O IFPE tem como finalidades formar e qualificar profissionais nos vários níveis e modalidades de ensino para os diversos setores da economia, comércio e agricultura, realizar pesquisa e desenvolvimento de novos processos, produtos e serviços em articulação com os setores produtivos e a sociedade, oferecendo mecanismos para a educação continuada, cidadania e a inserção no mercado de trabalho.

3.1- O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)

De acordo com a Resolução nº 137 de 2022 CONSUP/IFPE, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um instrumento norteador de gestão que propõe um projeto institucional e uma estratégia comprometidos com a Missão, a Visão e os Valores da instituição e com o fortalecimento das suas atividades de ensino, pesquisa e inovação, extensão e administrativas. O PDI atende, ainda, a exigência da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 (que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes), para fins de habilitação das Instituições de Ensino Superior (IES) no Ministério da Educação (MEC), e ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, como um dos requisitos essenciais para avaliação de cursos superiores e, também, fundamenta-se em várias outras leis, portarias, decretos, resoluções e outras norma.

O PDI é um instrumento de planejamento e, como todo instrumento de planejamento, também deve apresentar a Missão, a Visão e os Valores da instituição. O IFPE, para o ciclo 2022-2026, observando os direcionamentos de governança apresentados na Missão elaborada pela comunidade diante da nova institucionalidade em 2009 e ratificada pelo Projeto Político-Pedagógico Institucional (PPPI) do IFPE em 2012, traz para esse ciclo uma Visão atualizada, apresentada a seguir:

Ser reconhecido como uma instituição comprometida com uma prática cidadã e inclusiva na formação humana, promotora de transformação social e alinhada, até 2026, com o desenvolvimento institucional e com os seus valores de inclusão, sustentabilidade,

integridade, gestão democrática e governança pública, assumidos como um compromisso do IFPE com a comunidade acadêmica e a sociedade (PDI 2022-2026).

4- ANÁLISE SWOT DA AUDITORIA INTERNA IFPE

O plano de negócios está relacionado às questões estratégicas de uma instituição e / ou de um setor / departamento. Dentre as ferramentas mais utilizadas, na gestão pública, para formular e implementar estratégias estão, dentre outras, Análise de *S.W.O.T* e *Balanced Scorecard*. Por essa razão, para fins do presente plano de negócios, foram elaborados a matriz de *S.W.O.T* e o *Balanced Scorecard* da Auditoria Interna do IFPE, conforme apresentado a seguir.

A análise SWOT é uma ferramenta utilizada para diagnóstico de cenário, possibilitando a identificação de pontos fortes e fracos da instituição e evidenciando fraquezas e ameaças. Tal ferramenta possibilita melhorias internas e externas.

A sustentação da matriz SWOT se dá pela relação das oportunidades e ameaças externas que vão contra os propósitos da instituição, levando em consideração sua missão, visão e valores.

4.1- Matriz de S.W.O.T - AUDITORIA INTERNA IFPE

<p style="text-align: center;"><u>FORÇAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Equipe de auditores qualificada - Normas e documentos (regimento interno; planejamentos; programas e procedimentos, etc.) bem estruturados; formalizados e padronizados - Excelência nos produtos gerados pela auditoria (relatórios, notas técnicas, consultorias, etc.) - Vinculação ao Conselho Superior - Equipe de Auditores comprometida - Busca por adequações às normas internacionais - sistemas estruturantes (SEI e e-Aud da CGU) 	<p style="text-align: center;"><u>FRAQUEZAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Obsolescência do Parque tecnológico - Ausência do levantamento das necessidades individualizadas das competências técnicas e comportamentais - dificuldade no estabelecimento de horas por ações de auditoria.
<p style="text-align: center;"><u>OPORTUNIDADES</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Novas legislações aplicadas às Auditorias Internas / Integridade / Controle Interno - Maior aproximação das unidades de Auditorias Internas do MEC, por meio do COBACI - Maior interação da Auditoria Interna junto ao CONSUP - Maior interação da Auditoria Interna junto à Gestão do IFPE - Maior interação da Auditoria Interna junto aos 	<p style="text-align: center;"><u>AMEAÇAS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Inexistência de orçamento próprio - Desconhecimento das atividades da Auditoria por parte de alguns gestores / servidores - Controle interno não priorizado no âmbito da instituição - Falta de respostas a algumas solicitações de auditoria <ul style="list-style-type: none"> - Não implementação de algumas recomendações por parte da gestão - Baixa maturidade da gestão de riscos no

<p>órgãos de controle (TCU; CGU)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantação do teletrabalho no IFPE - PDI do IFPE com objetivos, metas e indicadores formalizados. - Independência de atuação 	<p>âmbito do IFPE</p>
--	-----------------------

Fonte: elaboração própria.

5- AUTOAVALIAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Para construção do presente plano de negócios foi utilizado as informações apresentadas no Relatório de Auditoria 001.2022 - Autoavaliação do IA-CM. O relatório teve por objetivo avaliar, através de autoavaliação, o grau de maturidade da atividade de auditoria interna, com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model - IA-CM) para o Setor Público, do Instituto dos Auditores Internos (The Institute of Internal Auditors - IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019; verificar a existência e a institucionalização das atividades essenciais previstas nos KPA dos níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do IA-CM; além de identificar oportunidades de melhorias nos processos de trabalho e práticas desenvolvidos pela Unidade de Auditoria Interna.

Para a realização do referido trabalho foi utilizado como referência o Roteiro para Avaliação do IA-CM (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) com o Banco Mundial, disponibilizado para Controladoria Geral da União .

O processo de autoavaliação realizado para elaboração do presente relatório ocorreu com base em dados e informações que foram extraídas dos documentos internos da unidade de auditoria, assim como das práticas desenvolvidas na unidade. Verificou-se que a Auditoria Interna do IFPE encontra-se no nível 1 – inicial, uma vez que a totalidade dos processos chaves do nível 2, tão pouco do nível 3 não se encontram todos institucionalizados. Portanto, sendo necessárias adoção de ações com vistas a atender integralmente os KPA's dos níveis 2 e 3 para que a capacidade da Auditoria Interna do IFPE possa avançar.

O IA-CM está estruturado em 5 níveis de maturidade (1 – Inicial; 2 – Infraestrutura; 3 – Integrado; 4 – Gerenciado; 5 – Otimizado) e 6 elementos organizacionais (Serviços e Papéis da Auditoria Interna; Gerenciamento de Pessoas; Práticas Profissionais; Gerenciamento do Desempenho e Accountability; Cultura e Relacionamento Institucional; Estruturas de Governança), compreendendo um conjunto de 41 macroprocessos-chaves (Key Process Area - KPA).

Aplicados os procedimentos para autoavaliação, observou-se que atividade de auditoria interna desempenhada pela Auditoria Interna do IFPE está posicionada no Nível 1 (Inicial), porém foi possível identificar a existência de 05 (cinco) KPA's e 02 (dois) KPA's institucionalizados nos níveis 2 e 3, respectivamente.

No tocante às atividades essenciais de cada um dos KPA's, observou-se que 51 (cinquenta e uma), de um total de 66, das atividades essenciais do nível 2 encontram-se institucionalizadas. Por outro lado, no nível 3, 30 (trinta), de um total de 116 atividades essenciais, estão institucionalizadas.

6- OBJETIVOS ESTRATÉGICOS AUDITORIA INTERNA IFPE

Porter (1999) apud Fagundes; Wiggers; Innocenti; Petri (2018) conceitua planejamento como a aplicação dos meios disponíveis no intuito de se alcançar objetivos determinados. O planejamento estratégico apresenta as ações a serem tomadas pelas organizações, de modo que essas ações estejam direcionadas para o alcance dos objetivos estratégicos. (ARTIGO - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS)

Os objetivos estratégicos delineados pela Auditoria Interna refletem o compromisso em impulsionar o crescimento de nossa unidade, bem como em atender às necessidades e expectativas dos nossos stakeholders (Partes Interessadas). Eles foram cuidadosamente formulados para alinhar-se com nossa missão, visão e valores, ao mesmo tempo em que consideram o ambiente externo e interno no qual atuamos.

É importante ressaltar que esses objetivos estratégicos foram desenvolvidos com uma abordagem holística, considerando os diferentes aspectos do nosso negócio e as necessidades de todas as partes interessadas envolvidas.

Com base em todo o exposto, apresentam-se a seguir os objetivos estratégicos definidos pela Auditoria Interna do IFPE :

nº	Objetivos
01	Estabelecer um orçamento próprio para garantir a plena execução do plano anual de atividades da auditoria interna do IFPE (PAINT).
02	Manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple as atividades de avaliação e consultoria.
03	Contribuir com a melhoria dos processos da gestão.
04	Aprimorar o processo de comunicação dos resultados dos trabalhos da auditoria interna do IFPE.
05	Quantificar benefícios financeiros e não financeiros para as recomendações consideradas atendidas e/ou parcialmente atendidas.
06	Fortalecer as habilidades e competências gerenciais, técnicas e comportamentais.

Fonte: elaboração própria.

7- BALANCED SCORECARD AUDITORIA INTERNA IFPE

O Balanced Scorecard (BSC) é uma metodologia de gestão estratégica desenvolvida por Kaplan e Norton em princípios da década de 1990 para resolver problemas de monitoramento do desempenho das estratégias implantadas. No modelo geral, a análise da estratégia é agrupada em quatro grandes perspectivas abstracionais: financeira, clientes, processos de negócio interno e aprendizagem/crescimento, incluindo, assim, os ativos tangíveis e intangíveis.

Perspectiva	Conceito
Perspectiva financeira	engloba objetivos de crescimento, fontes de crescimento, produtividade, controle de custos etc
Perspectiva clientes	aborda o valor que a organização proporcionará aos mesmos para se diferenciar da concorrência, garantir fidelização e, assim, obter crescimento de receita.
Perspectiva processos internos	define as atividades da empresa que necessitam ser implementadas ou aprimoradas, para se garantir os objetivos de criação de valor aos clientes.
Perspectiva aprendizagem e crescimento	contempla qual infraestrutura, habilidades e conhecimentos dos empregados são necessários para uma atuação de forma inovadora e diferenciada.

Fonte: elaboração própria.

Com base na Matriz de Swot e na autoavaliação da unidade de Auditoria Interna do IFPE, foi elaborado o *Balanced Scorecard* (BS) da referida unidade apresentado a seguir:

BALANCED SCORECARD (BS)

PERSPECTIVA	OBJETIVO	INDICADOR	META	INICIATIVA
FINANCEIRA	1. Estabelecer um orçamento próprio para garantir a plena execução do plano anual de atividades da auditoria interna do IFPE (PAINT).	Orçamento da AUDI	R\$ 15.000,00.	Propor orçamento anual conforme ações e atividades dispostas no PAINT.
CLIENTES E STAKEHOLDERS	2. Manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple as atividades de avaliação e consultoria.	Ações de monitoramento contínuo e avaliação periódica.	Execução do programa em todas as ações de avaliação e consultoria.	Aplicar as avaliações internas (auditores e gestores). Incluir nas ações de avaliação e consultoria às atividades de monitoramento contínuo e avaliação periódica.

	3. Contribuir com a melhoria dos processos da gestão.	Nível de execução do Plano anual de atividades da auditoria interna do IFPE (PAINT).	Execução de 80% das ações previstas no Plano anual de atividades da auditoria interna do IFPE (PAINT).	Executar as ações do Plano anual de atividades da auditoria interna do IFPE (PAINT), conforme ordem de serviços. Garantir que a auditoria interna se alinhe às melhores práticas e técnicas de auditoria interna governamental. Ampliar o uso dos sistemas eletrônicos, contribuindo com a transformação digital e com os procedimentos da auditoria.
PROCESSOS INTERNOS	4. Aprimorar o processo de comunicação dos resultados dos trabalhos da auditoria interna do IFPE.	Quantidade de trabalhos concluídos (Relatórios, pareceres e notas).	Formalizar todos os Relatórios, pareceres e notas à unidade auditada.	Formalizados via processo eletrônico (SEI-IFPE), todos os relatórios, pareceres e notas. Fortalecer a transparência ativa dos trabalhos de auditoria interna.
	5. Quantificar benefícios financeiros e não financeiros para as recomendações consideradas atendidas e/ou parcialmente atendidas.	Quantidade de benefícios financeiros e não financeiros.	Quantificar todos os benefícios financeiros e não financeiros.	Quantificar todos os benefícios financeiros e não financeiros, organizando todas as evidências no sistema e-aud da CGU.
APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO	6. Fortalecer as habilidades e competências gerenciais, técnicas e comportamentais.	Capacitações realizadas.	Participar no mínimo de 40 horas de capacitação por auditor.	Promover capacitações que fortaleçam os conhecimentos, habilidades e atitudes dos servidores da Auditoria Interna do IFPE, em seus aspectos gerenciais, técnicos e comportamentais

Fonte: elaboração própria

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da elaboração de seu Plano de Negócios, a unidade de Auditoria do IFPE tem como objetivo atuar de forma estratégica tanto no ambiente interno, quanto externo do IFPE, a fim

de alcançar todos os objetivos estratégicos estabelecidos no referido plano, fortalecendo dessa forma a unidade de auditoria do IFPE e agregando valor ao IFPE e à gestão pública de forma geral.

É importante ressaltar que para o planejamento estratégico da unidade de Auditoria Interna do IFPE ser cumprido na íntegra deverá haver o acompanhamento da sua execução, para garantir que as ações planejadas estão sendo executadas e se necessitam de ajustes, mesmo durante a execução do plano.

O monitoramento; a avaliação e a revisão periódicos das metas estabelecidas no plano de negócios da Auditoria Interna do IFPE deverão ser feitas por meio do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Salienta-se, ainda, a indispensável participação da gestão e da área administrativa do IFPE para auxiliar a auditoria interna no cumprimento de todas as metas e objetivos estabelecidos no presente documento.

Recife, 30 de novembro de 2022

David Lima Vilela

Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE

SIAPE 1867177

REFERÊNCIAS

Programa de Gestão de Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE (PGMQ). Disponível em <<https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/Resolucao52020AprovaoProgramadeGestoeMelhoriadaQualidadedaAtividadedeAuditoriaInternadoIFPE.pdf>>. Acesso em 12 set. 2022.

Resolução CONSUP/IFPE 05/2020 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO; CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO. Conselho Superior. Resolução CONSUP/IFPE nº 05/2020, de 08 de janeiro de 2020. Aprova o Regulamento que institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna do IFPE. Recife: Conselho Superior, 2020. Disponível em:

<https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/Resolucao52020AprovaoProgramaDeGestoeMelhoriadaQualidadedaAtividadeDeAuditoriaInternadoIFPE.pdf>. Acesso em: 12 set. 2022.

IA-CM (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS RESEARCH FOUNDATION (IIARF). Internal audit capability model (IA-CM) for the public sector: overview and application guide. Altamonte Springs, 2009, disponível em: <https://www.theiia.org/en/internal-audit-foundation/> Acesso em: 15 set. 2022.

Scorsolini-Comin; F. Missão, Visão e Valores como Marcas do Discurso nas Organizações de Trabalho. PSICO Porto Alegre, PUCRS, v. 43, n. 3, pp. 325-333, jul./set. 2012.

Regimento Interno (Resolução CONSUP nº 90/2021) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO; CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO. Conselho Superior. Resolução CONSUP nº 90/2021, de 15 DE JUNHO DE 2021. Aprova a atualização do Regimento da Unidade de Auditoria Interna do IFPE e revoga a Resolução nº 32 de 24 de outubro de 2017. Recife: Conselho Superior, 2021. Disponível em: <https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2021/resolucao-90-2021-aprova-a-atualizacao-do-regimento-da-unidade-de-auditoria-interna-do-ifpe-e-revoga-a-resolucao-no-32-de-24-de-outubro-de-2017.pdf>. Acesso em: 15 set. 2022.

Relatório Anual de Auditoria Interna - RAIN 2021. Disponível em <<https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2022/resolucao-127-2022-aprova-o-relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna-aint-referente-ao-exercicio-2021.pdf/view>>. Acesso em 20 set. 2022.

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2022. Disponível em <<https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/conselho-superior/resolucoes/resolucoes-2021/resolucao-109-2021-aprova-o-paint-2022.pdf/view>>. Acesso em 20 set. 2022.

Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Pernambuco (PDI-IFPE) 2022-2026. Disponível em <<https://www.ifpe.edu.br/noticias/ifpe-lanca-o-novo-plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi/resolucao-137-2022-aprova-o-plano-de-desenvolvimento-institucional-2022-2026-do-ifpe.pdf/view>>. Acesso em: 20 set. 2022.

IIA - IPPF - Guia Prático: Mensurando a eficácia e a eficiência da auditoria interna - 2010. IIA - IPPF - Guia Prático: Mensurando a eficácia e a eficiência da auditoria interna - 2010. Disponível em <<https://iiabrasil.org.br/ippf/orientacoes-suplementares>> ou <<https://iiabrasil.org.br/ippf/orientacoes-suplementares>>. Acesso em 20 set. 2022.

PLANO DE NEGÓCIOS UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA Plano de Negócios da Auditoria Interna 2022-2025 AIN / UFV - Universidade Federal de Viçosa - 2022-2025. Disponível em <<https://www.ain.ufv.br/wp-content/uploads/2021/12/PLANO-DE-NEGOCIOS-AUDIN-2022-2025.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2022.

IN SFC nº 03, de 2017 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 09 DE JUNHO DE 2017/CGU/2017. BRASIL, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Instrucao_Normativa_CGU_3_2017; de 09 DE JUNHO DE 2017. Brasília, 2017 a. Disponível em <<https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/33409>>. Acesso em 20 set. 2022.

MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DA AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. BRASIL, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, Secretaria Federal de Controle Interno - Brasília: CGU: 2017. Disponível em <https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/lai/auditoria/ciset/manuais-normativos-e-pop/manual_orient_tecnica_atividade_auditoria_interna_governamental.pdf> , acesso em 20 set. 2022.

SILVEIRA, 2001, p. 209 - SILVEIRA, H. SWOT. IN: Inteligência Organizacional e Competitiva. Org. Kira Tarapanoff. Brasília: Editora. UNB, 2001, p. 209.

Chiavenato e Sapiro (2009) - CHIAVENATO, I., SAPIRO, A. Planejamento estratégico: fundamentos e aplicações. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2009.

CRUZ, Diogenes Marco de Brito¹ ; NERIS, Lucas Magno² ; BOAS, Lucas Gomes Vilas³ ; MENEZES, Jeane Denise de Souza⁴ - CRUZ, D. M. de B; NERIS, L. M; BOAS, L. G. V; MENEZES, J. D. de S. APLICAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A PARTIR DA ANÁLISE SWOT: UM ESTUDO NUMA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Anais do IX Simpósio de Engenharia de Produção de Sergipe (2017).

Relatório de Auditoria 001.2022 - Autoavaliação do IACM - Relatório de Auditoria 001/2022 - Autoavaliação do grau de maturidade da atividade de auditoria interna do IFPE com base no modelo IA-CM. Disponível em <https://www.ifpe.edu.br/aceso_a_informacao/auditorias/relatorios-anual-de-atividades-de-auditoria-interna/relatorio-de-auditoria-no-001-2022-audi-consup-ifpe.pdf>. Acesso em: 20 set. 2022.

Roteiro para Avaliação do IA-CM (Internal Audit Capability Model for the Public Sector), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA) com o Banco Mundial, disponibilizado para a Controladoria Geral da União.

Porter (1999) apud Fagundes; Wiggers; Innocenti; Petri (2018) - (ARTIGO - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS) - FAGUNDES, E.; WIGGERS, H. M.; INNOCENTI, R. M.; PETRI, S. M. Contribuições Decorrentes da Implementação do BSC para o Alcance dos Objetivos Estratégicos: Um Estudo de Caso . NAVUS - Revista de Gestão e Tecnologia, v. 8, n. 3, p. 137-151, 2018.

Kaplan e Norton em princípios da década de 1990 - KAPLAN, R.S.; NORTON, D.P. Transforming the balanced scorecard from performance measurement to strategic management: Part I. Accounting Horizons, v.15, n. 1, p. 87-104, Mar. 2001a.

Kaplan e Norton (2001) - KAPLAN, R.S.; NORTON, D.P. Transforming the balanced scorecard from performance measurement to strategic management: Part II. Accounting Horizons, v.15, n. 2, p. 147-160, Jun. 2001b.